



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N º 1.197 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

SANCIONO A PRESENTE LEI EM TODOS OS
SEUS ARTIGOS PUBLIQUE SE REGISTRE-SE

08/09/2022
HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

“Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências”.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA, Prefeito de Três Ranchos, Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, aprovou e ele sancionou e publicou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – De 20% (vinte por cento) do valor do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

c) de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 08 de setembro de 2022.


HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a **Lei Municipal nº 1.197/2022- de 08 de setembro de 2022**, que “**Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências**”, foi publicada no placar próprio desta Prefeitura no dia 09 setembro de 2022, e no portal eletrônico do Município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Ranchos, aos 09 setembro de 2022.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal